

# PARATY CULTURAL

## TERMO ADITIVO Nº 010

**TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL E A EMPRESA SANTA ROSA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA, RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO CINEMA|ESPAÇO EXPERIMENTAL DE CULTURA|CINEMA DA PRAÇA, PROVENIENTE DO EDITAL Nº001/2016 – TOMADA DE PREÇOS, PARA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO SUPRACITADO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte sete do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (27/04/2018), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.143.830/0001-54, com sede à **Casa da Cultura**, sito à Rua Dona Geralda, nº 177 – Centro Histórico – Paraty/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Executivo **SRº. Raphael Miranda Silva Moreira**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº **Nº208075267-DICRJ** e CPF/MF nº **114.461.897-59**, residente na Rua João de Oliveira, 12, Parque Imperial, Paraty /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**. Perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, compareceu a empresa **SANTA ROSA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.943.201/0001-49, com sede na Rua carpe Diem, s/nº - Portão II – Paraty – RJ, neste ato representada por **DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 12.560.215-1 e CPF/MF nº 104.107.177-97, residente e domiciliado na Rua Padre Magno, s/nº - Parque da Mangueira – Paraty/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, para a celebração do Termo aditivo 010 para alteração da **Cláusula Quarta – Do PRAZO do Contrato nº 001/2016**, como segue:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo contratual, como segue: solicitando mais 60 dias de prazo para término do contrato. Trinta solicitados pela Contratada para a entrega da documentação as built faltante e mais trinta acrescidos pela Contratante de modo a ter um prazo hábil entre a entrega da documentação e a quitação da última parcela da empresa..

### JUSTIFICATIVAS PARA ADITIVO DE PRAZO:

- A empresa solicita prazo sob a justificativa de que já entregou parte da documentação porém que ainda não conseguiu concluir em sua totalidade tendo em vista o seu volume e especificidades. (Conforme Ofício Santa Rosa nº 18/2018 de 26 de Abril de 2018)

# PARATY CULTURAL

## TERMO ADITIVO Nº 010 – Fls.02

- Considerando que apenas após a entrega do *as built* aprovado é que o mesmo poderá ser encaminhado para a patrocinadora;
- Considerando que apenas após aprovação e liberação da 3ª parcela por parte do Patrocinador é que poderemos encerrar o vínculo com a empresa, solicita-se o aditivo de prazo supracitado.

A presente alteração está fundamentada no Artigo 65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

As cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA

### 4- DO PRAZO

4.1 – O prazo de vigência do contrato será de 23 Meses + 58 dias (Paralisado) conforme configuração abaixo:

INICIO: 06/06/2016 (ORDEM DE SERVIÇO)

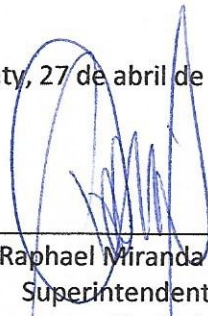
TÉRMINO DA OBRA: 31/12/2017


TÉRMINO DO CONTRATO: 29/06/18

As demais cláusulas permanecem inalteradas, como aqui estivessem transcritas.


Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.


Paraty, 27 de abril de 2018.

  
Raphael Miranda Silva Moreira  
Superintendente Executivo  
Contratante

  
Daniela dos Santos Belchior  
Santa Rosa Construtora e Materiais para Construção Ltda – ME  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: Andreia Souza Santos  
Identidade: 101.922.63-2

2-   
Nome: Wendel Amorim Rosa  
Identidade: 137.738.517-58